



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 2077/2006

### **Autoriza concessão de Subvenção Social à Associação do Reinado do Rosário do Distrito de Marilândia e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à Associação do Reinado do Rosário do Distrito de Marilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 64.486.392/0001-23, com sede sito à Rua Areão, 273, centro, Marilândia, em Itapeçerica - MG.

**Art. 2º** - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão desta subvenção social visa a fomentação cultural das tradições em nosso Município.

**Art. 3º** - A liberação do recurso destinado a subvenção social só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade.

**Parágrafo Único** - Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 25 de outubro de 2006.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal